

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 23106.043887/2026-95

EDITAL DE ABERTURA N.02 DE 23 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.

1.2.

O processo seletivo destina-se à contratação de 1 (um) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atender às demandas do Departamento de Economia (ECO/UnB), abrangendo a graduação e a pós-graduação em Economia (PPGECO – mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado), na área de atuação descrita no Anexo I deste edital.

1.3.

Requisitos para participar do Processo Seletivo:

a) matrícula e frequência regular do estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: <http://estagio.unb.br/>); e

b) ser estudante de algum dos cursos listados no **anexo I** deste edital.

c) comprovar conhecimento em WordPress por meio de uma das formas previstas no subitem 3.3 deste edital.

1.4.

As áreas de atuação estão listadas no **anexo I** deste edital.

1.5.

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário a ser contratado nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.6.

Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB:

a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e

d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

2.

DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. Os valores da Bolsa-Estágio, observados a escolaridade e a carga horária, são os seguintes:

ESCOLARIDADE	4 horas diárias (20 h semanais)
Nível Superior (graduação)	R\$ 1.055,89

2.2. O valor da diária do Auxílio-Transporte é de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos).

2.3. A presente vaga destina-se a estudante de graduação. O(a) candidato(a) aprovado(a) cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, correspondente a 4 (quatro) horas diárias, em atividades presenciais, das 9h às 13h. A bolsa-estágio mensal corresponderá a R\$ 1.055,89, observada a tabela do subitem 2.1.

2.4. A previsão de início das atividades é junho de 2026, com duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 11.788/2008 e dos atos normativos da UnB, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

2.5. Os valores da Bolsa-Estágio e do Auxílio-Transporte serão automaticamente atualizados na hipótese de revisão dos parâmetros pela Administração Pública Federal.

3.

DA INSCRIÇÃO

3.1.

A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a)(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período de 01 a 07 de junho de 2026, da seguinte forma:

a) Formulário de inscrição e Análise Curricular preenchido através do endereço eletrônico [Formulário de Inscrição e Análise Curricular](#);

b) Cópia do documento de identificação;

c) Comprovante de matrícula atual; e

d) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual.

e) currículo (formato livre ou Lattes);

f) documentação comprobatória de conhecimento em WordPress, conforme subitem 3.3 (de apresentação obrigatória, sob pena de eliminação);

https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_protocolo_listar&id_procedimento=16021571&id_bloco=223025&infra_sistema...

1/6

i. Para fins de comprovação de conhecimento em WordPress, exigida no subitem 1.3, alínea "c", e no subitem 3.2, alínea "f", serão aceitas exclusivamente as seguintes formas, podendo o(a) candidato(a) apresentar uma ou mais delas:

- a) certificado de conclusão de curso de WordPress, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, emitido por instituição de ensino, escola técnica, plataforma de ensino a distância ou entidade de capacitação reconhecida (a exemplo de Alura, Udemey, Coursera, Hostinger Academy, Origamid, RockContent, ENAP, IFB, SENAC, SEBRAE, UnB Idiomas, entre outras);
- b) declaração formal, em papel timbrado e assinada por representante legal, emitida por instituição pública ou privada com CNPJ regular, atestando que o(a) candidato(a) atuou na manutenção, no desenvolvimento ou na administração de site em WordPress, com indicação do período e descrição das atividades realizadas;
- c) cópia de Termo de Compromisso de Estágio anterior, ou de termo equivalente de monitoria, projeto de extensão, projeto de pesquisa ou empresa júnior, cujo Plano de Atividades inclua expressamente o uso do WordPress;
- d) URL pública de site WordPress mantido ou desenvolvido pelo(a) candidato(a), acompanhada de Declaração de Autoria conforme modelo constante do Anexo V deste edital, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal).

g) demais documentos comprobatórios para fins de pontuação na Análise Curricular, conforme Anexo II (apresentação opcional).

h) A não apresentação de pelo menos uma das formas de comprovação previstas conforme o subitem 3.1, alínea f, item i ensejará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, nos termos do Anexo II.

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

- a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);
- b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.3. **A documentação, com exceção do formulário de inscrição , deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 3.1 para o e-mail acpzoghbi@unb.br, com assunto " Inscrição Processo Seletivo para estágio - UnB".**

3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.

3.9. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

3.10. A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo III deste edital, através do endereço eletrônico [Recurso contra indeferimento da inscrição](#). .

3.11. A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1. Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;

4.2. A avaliação será constituída por análise curricular, todas de caráter eliminatório e classificatório;

4.3. Os critérios da avaliação estão listados no **anexo II** deste edital.

4.4. Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos que declarem ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

5. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar após cada etapa avaliava, observados os critérios de avaliação listados no **anexo II**.

5.2. O candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no **item 6** deste Edital.

5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>, após analisados todos os recursos.

5.4. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) pessoa com deficiência.

6. **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO**

6.1. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico [Recurso contra análise curricular](#) ;

6.2. A data para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no anexo III deste edital.

7. **DAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

7.2. Os candidato(a)s aprovados serão convocados para exercerem o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.

7.3. Os aprovados serão convocados, para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de condições gerais e com a ordem estabelecida no **Anexo**

- IV.
- 7.4.

Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação **(Anexo I)**, no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.
- 7.5.

O(a) candidato(a)(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.

As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 8.2.

Será excluído do Processo Seletivo, o candidato(a) que:
- 8.2.1.

fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 8.2.2.

tentar ou utilizar meios fraudulentos.
- 8.3.

A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.
- 8.4.

A convocação do candidato(a) a ser contratado dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 8.5.

Caso o candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.6.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 meses, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- 8.7.

Aos candidato(a)s aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.
- 8.8.

O candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação através do endereço eletrônico [Impugnação do edital de abertura](#), no período indicado no Cronograma de Atividades – Anexo III.
- 8.8.1.

Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 8.8.2.

Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 8.9.

É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

Ana Carolina Pereira Zoghbi
Chefe do Departamento de Economia
Universidade de Brasília - UnB

Roberto de Goes Ellery Junior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO DA VAGA	ATIVIDADES [Observação: Alterar as atividades conforme a necessidade da unidade]	CURSOS RELACIONADOS [Observação: Alterar os cursos conforme a necessidade da unidade]
Apoio ao Departamento de Economia (ECO/UnB) – graduação e pós-graduação. 1 vaga + cadastro de reserva. Carga horária: 20 horas semanais (4 horas diárias, presencial).	- Contribuir para o processo de revisão, organização e atualização do site do Departamento de Economia, abrangendo a graduação e a pós-graduação (PPGECO – acadêmico e profissional); - Realizar a atualização semanal das páginas, com inserção e revisão de eventos, chamadas, notícias e informes; - Operar o gerenciador de conteúdo WordPress: criação, edição e publicação de páginas e posts; gestão de categorias, tags e menus; manipulação de mídia; aplicação de boas práticas de SEO e acessibilidade digital; - Apoiar a melhoria da comunicação visual e da estrutura de conteúdo do site; - Contribuir para a divulgação de conteúdos, eventos, chamadas e atividades institucionais do Departamento de Economia (graduação e pós-graduação) nas redes sociais (Instagram, LinkedIn, YouTube e demais plataformas pertinentes); - Atuar em contato direto com coordenações, professores(as) e técnicos(as) administrativos(as) da graduação e da pós-graduação; - Outras atividades correlatas, compatíveis com o projeto pedagógico do curso do(a) estudante.	- Ciência da Computação - Engenharia de Software - Engenharia de Computação - Engenharia de Redes de Comunicação - Design - Comunicação Organizacional - Comunicação Social – Jornalismo - Comunicação Social – Audiovisual - Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A Análise Curricular, etapa única do processo seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório, e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota global mínima de 5 (cinco) pontos.
2. Constitui critério eliminatório a apresentação de pelo menos uma das formas de comprovação de conhecimento em WordPress previstas no subitem 3.1, alínea f, item i deste edital. A ausência dessa comprovação implica a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sendo dispensável a continuidade da pontuação dos demais critérios.
3. Critérios e pontuação da Análise Curricular:

CRITÉRIO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Comprovação de conhecimento em WordPress (critério eliminatório – nota mínima: 1,5)	Comprovação de conhecimento em WordPress, conforme subitem 3.1, alínea “f”: a) Para as formas de comprovação previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, será atribuída pontuação de 1,5 ponto por documento apresentado, limitada a 2 documentos por forma de comprovação. b) Para a forma de comprovação prevista na alínea “d”, será atribuída pontuação de 1,0 ponto por site apresentado, limitada a 2 sites. A pontuação máxima neste critério será de 4,0 pontos, ainda que o(a) candidato(a) apresente documentação em quantidade superior aos limites estabelecidos.	6,00
II. Formação acadêmica e formação complementar (cursos, projetos de extensão, projetos de pesquisa, monitorias, empresa júnior, idiomas, comunicação digital, design, edição de imagem/vídeo, SEO, HTML/CSS, redes sociais, acessibilidade digital, entre outros)	0,25 ponto a cada 10 (dez) horas completas comprovadas	4,00
TOTAL		10,00

4. Notas mínimas e regras de eliminação:
- a) será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar nenhuma das formas de comprovação previstas no subitem o subitem 3.1, alínea f, item i deste edital;
 - b) será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 1,5 (um e meio) ponto no critério I (Comprovação de conhecimento em WordPress);
5. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios, na ordem:
- a) maior pontuação no critério I (Comprovação de conhecimento em WordPress);
 - b) maior idade;
 - c) pessoa com deficiência.
6. O candidato(a) deverá preencher e enviar o currículo pela plataforma forms conforme descrição no **subitem 3.1, alínea a**.
- 6.1 Para preenchimento do currículo deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato(a).
- 6.2 A UnB não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3 Após o preenchimento e envio do currículo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória em arquivo único, no formato .pdf, de acordo com os itens de avaliação indicados abaixo, para o e-mail acpzoghbi@unb.br, especificando no campo assunto "Análise Curricular - Processo seletivo de estágio UnB".
7. O processo seletivo será composto exclusivamente pela etapa de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, conforme previsto neste Edital, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.1 A Nota Final do Processo Seletivo corresponderá à pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na Análise Curricular, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II:

NF = NAC

Em que:

NF = Nota Final do Processo Seletivo;

NAC = Nota da Análise Curricular.

7.2 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) pessoa com deficiência.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	27/05
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	28 a 29/05
Período de realização de inscrição no processo seletivo e de envio das informações para a análise curricular	01/06 a 07/06
Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas)	10/06
Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	11/06 a 12/06
Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições (listas separadas conforme reserva de vagas) e publicação do resultado provisório da etapa de análise curricular	16/06
Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de análise curricular	17/06 a 18/06
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/06
[Observação: As etapas foram baseadas em um edital que contenha como avaliação apenas a etapa de análise curricular. Caso a unidade deseje realizar outras etapas avaliavas, será necessária a abertura de prazo para recurso após a divulgação do resultado provisório relativo a cada fase.]	

ANEXO IV - ORDEM DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO	ORDEM	CADASTRO UTILIZADO
1	PCD	36	AC	71	PCD	106	AC
2	AC	37	AC	72	PP	107	AC
3	PP	38	PP	73	AC	108	PP
4	AC	39	AC	74	AC	109	AC
5	AC	40	AC	75	PP	110	AC
6	PP	41	PCD	76	AC	111	PCD
7	AC	42	PP	77	AC	112	TT
8	TT	43	AC	78	PP	113	PP
9	PP	44	AC	79	AC	114	AC
10	AC	45	PP	80	AC	115	AC
11	PCD	46	AC	81	PCD	116	PP
12	PP	47	AC	82	PP	117	AC
13	AC	48	PP	83	AC	118	AC
14	AC	49	AC	84	AC	119	PP
15	PP	50	AC	85	PP	120	AC
16	AC	51	PCD	86	AC	121	PCD
17	AC	52	PP	87	AC	122	PP
18	PP	53	AC	88	PP	123	AC
19	AC	54	AC	89	AC	124	IND
20	AC	55	PP	90	AC	125	PP
21	PCD	56	AC	91	PCD	126	AC
22	IND	57	AC	92	PP	127	AC
23	PP	58	PP	93	AC	128	PP
24	AC	59	AC	94	AC	129	AC
25	AC	60	TT	95	PP	130	AC
26	PP	61	PCD	96	AC	131	PCD
27	AC	62	PP	97	AC	132	PP
28	AC	63	AC	98	PP	133	AC
29	PP	64	AC	99	AC	134	AC
30	AC	65	PP	100	AC	135	PP
31	PCD	66	AC	101	PCD	136	AC
32	PP	67	AC	102	PP	137	AC
33	AC	68	PP	103	AC	138	PP
34	AC	69	AC	104	AC	139	AC
35	PP	70	AC	105	PP	140	AC

Legenda:

AC - Ampla Concorrência
PP - Pessoas pretas ou pardas
PCD - Pessoa com deficiência
TT - Pessoa travesti ou transexual
IND - Pessoa indígena



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Goes Ellery Junior, Diretor(a) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas**, em 27/05/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pereira Zoghbi, Chefe do Departamento de Economia da FACE**, em 27/05/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14290466** e o código CRC **F39A5ADD**.